



Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

ANO VIII - TERÇA - FEIRA, 09 DE JULHO DE 2019 - Nº 1.848

SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	3
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	4
IMPAR	4
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 234 DE 09 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o art. 35, da Lei Municipal nº 1.323/93, em que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício.

CONSIDERANDO o formulário de solicitação para exoneração de cargo efetivo, da servidora VANIA PEREIRA DA SILVA CPF 016.590.631-67 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2019007836 de 05/07/2019.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR, a pedido da servidora, a partir de 05 de junho de 2019, da servidora VANIA PEREIRA DA SILVA, do cargo efetivo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas;

Art. 3º- Declarar vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 05 de junho de 2019.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 235 DE 09 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

CONSIDERANDO o Decreto 376, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta os critérios de concessão de licença-prêmio dos servidores efetivos do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO a solicitação de licença prêmio, da servidora ISABEL CRISTINA MOTA RODRIGUES, CPF 267.719.503-87, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora ISABEL CRISTINA MOTA RODRIGUES, o gozo de 01 (uma), LICENÇA PRÊMIO, a ser gozada no seguinte período de 15/07/2019 a 12/10/2019, conforme o período aquisitivo 18/04/2014 A 17/04/2019.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 236 DE 09 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de licença para interesse particular, do servidor ADELSON MOTA DE AGUIAR CPF: 827.653.676-04 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2019007930 de 09/07/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a ADELSON MOTA DE AGUIAR, Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA

TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de agosto de 2019 a 20 de julho de 2021, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 237, DE 09 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferido através da Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto na alínea "b", inciso II, do artigo 88 e parágrafo único da Lei orgânica do município de Araguaína que versa sobre a formalização dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 489, de 20 de junho de 2013 que delega ao Secretário Municipal de Administração assinar portarias de remoção de servidor:

CONSIDERANDO a DECISAÇÃO JUDICIAL constante nos autos do Processo nº 0022165-20.2018.827.2706, onde o Douto Juiz de Antônio Dantas de Oliveira Junior, determina a revogação da medida cautelar de nº 07, condicionada a lotação do requerente a outro departamento que não seja o que está sob investigação;

R E S O L V E:

Art. 1º - REMOVER, em atendimento a determinação judicial, o servidor CLÁUDIO ADRIANO RODRIGUES MENDONÇA, CPF Nº 798.155.961-87, Médico Veterinário e matrícula funcional nº 6793 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10/07/2019.

Art. 2º - Autorizo que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas da Secretaria da Administração, o cumprimento da presente Portaria com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2015

PROCESSO N.º 2015042241

CONTRATO N.º 043/2015

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: Harlem Dias das Costa Ltda – ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, do contrato nº 043/2015, de prestação de serviço de locação de máquinas copadoras e impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Araguaína, pelo período de até 12(doze) meses, a contar da data de 17/07/2019, podendo ser rescindido mediante assinatura de novo contrato oriundo de processo licitatório.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial.

VALOR ESTIMADO DE R\$: R\$ 48.456,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2019

VIGÊNCIA: 17/07/2019 a 16/07/2020.

DOTAÇÃO: CÓD: 03 – F.P: 04.122.2006.2.327 – E.D: 33.90.39.83.00 – FICHA: 20190516 – FONTE: 0010.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Administração.

Araguaína – Estado do Tocantins, 09 de julho de 2019.

Publique-se

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 029/2019

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2018

PROCESSO Nº: 2018017126

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONTRATADA: MIDIX TECNOLOGIA EIRELI-ME, CNPJ nº 19.318.873/0001-75

RESUMO DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta convite

VIGÊNCIA: O prazo da vigência de execução é de 09 (nove) meses consecutivos, contados a partir do dia subsequente ao término do primeiro aditivo de prazo de execução.

DOTAÇÃO: FP: 16.1605.12.122.2006.2394; ED: 33903997; FICHA: 20191551; FONTE: 00.10.

Araguaína, Estado do Tocantins, 09 de Julho de 2019.

Publique-se

JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
156/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação da Secretaria Executiva da Educação, Cultura, Esporte e Lazer externando a possibilidade da contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica JOABSON ALVES FRANÇA-ME inscrita sob o CNPJ nº 04.530.182/0001-63, serviços contínuos de controle de pragas, desinsetização, desratização, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer e de outras dependências de responsabilidade desta secretaria conforme especificações mínimas por meio de dispensa de licitação, pelo valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática: 16.1605.12.122.2006.2394; Elemento de Despesa: 33.90.39.78; Fonte: 002000000; Ficha: 20190698.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 40/2019
DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica G. L. DE CARVALHO-ME – "TOM CLEBER", por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa G. L. DE CARVALHO-ME -, inscrita no CNPJ Nº 28.829.027/0001-00, para a contratação de serviços do show do cantor "TOM CLEBER" com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1622.13.392.2049.2358; Elemento de Despesa: 33.90.39.9908; Fonte: 001000000; Ficha: 20190950.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 059/2019
PROCESSO Nº: 2019007896
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CONTRATADA: G. L. DE CARVALHO EVENTOS-ME
CNPJ Nº 28.829.027/0001-00
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar G. L. DE CARVALHO EVENTOS-ME para apresentação no Projeto "FESTIVAL DE FÉRIAS ARAGUAÍNA + VERÃO/2019", na Via Lago, no dia 11 de julho de 2019 em Araguaína – TO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por Inexigibilidade.
VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.
DOTAÇÃO: FP: 16.1622.13.392.2049.2358; ED: 33.90.39.9908; FICHA: 20190950; FONTE: 001000000.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 08 de julho de 2019.

Publique-se

JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 181/2019
ARAGUAÍNA – TO, 08 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052, de 07/03/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, LAFAYETE BARRETO DE SOUSA, matrícula nº 37053, como fiscal e como suplente o sr., ARIOSMAN BATISTA DO NASCIMENTO FERREIRA, CPF:012.965.561-90, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019007896.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
59/2019	G. L. DE CARVALHO VENTOS CNPJ:28.829.027/0001-00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de julho do ano de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

SECRETARIA DA FAZENDA

Processo nº: 2019003020
Interessada: Centro Espirita Lar de Emanuel
Assunto: Reconhecimento de Imunidade e Isenção

DESPACHO Nº 483 / GAB – 2019

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados (fls. 02/25) almejando o reconhecimento da imunidade do IPTU e isenção da taxa de coleta e remoção de lixo domiciliar, respectivamente nos termos do artigo 150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal e na conformidade da Lei Complementar Municipal nº 058, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 391/2019 (fls. 31/34) cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER tanto a ISENÇÃO DA TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR quanto a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA relativa ao IPTU junto aos imóveis cadastrados sob os números 26417, 26418 e 26429, propriedades do CENTRO ESPÍRITA LAR DE EMANUEL, inscrito no CNPJ sob o nº 02.114.270/0001-59, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as baixas que se fazem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 25 de junho de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018021578
Interessada: Rosinalva Moreira Neto Santos
Assunto: Avaliação Contraditória

DESPACHO Nº 494 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo (fls. 02/08);

Considerando o disposto no Relatório Ambiental nº 209/2019, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (fls. 21/27);

Considerando o teor do Parecer nº 396/2019 (fls. 30/32), cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido formulado pela interessada;

RESOLVO:

1) DEFERIR o pedido de ISENÇÃO do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU incidente no exercício de 2019 sobre a Área de Preservação Permanente - APP situada no imóvel de inscrição nº 54647, ocasião em que o imposto deverá ser recalculado após redução, na respectiva base de cálculo, da metragem correspondente à APP, qual seja, 300 m²;

2) INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU incidente nos exercícios de 2014 a 2018, porquanto a impugnação aos referidos lançamentos foi realizada após o decurso do prazo de 30 dias constante no artigo 18 da Lei Complementar Municipal nº 008/2013.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de junho de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº102 DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor, JOSE BONIFACIO DA CRUZ PEREIRA, matrícula 37051, o gozo de 30 (trinta) dias de férias a partir do dia 10/07/2019 a 08/08/2019, referente ao período suspenso de 01/02/2019 a 02/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

PORTARIA Nº103 DE 09 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER, a servidora, THUANNY ALMEIDA ALVES, matrícula 19419, o gozo de 18 (dezoito) dias de férias do dia 16/07/2019 a 02/08/2019, referente ao período suspenso de 14/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

IMPAR

PORTARIA ADM Nº 036/2019.

Araguaína – TO, 08 de julho de 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de Seguro Veicular, por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 034/2019, emitido pela Assessoria Técnica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação do serviço de Seguro Veicular, atendendo as necessidades deste Instituto, em favor da empresa Gente Seguradora S/A, inscrita sob o CNPJ nº 90.180.605/0001-02, no valor total de R\$5.145,00 (cinco mil cento e quarenta e cinco reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática: 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 50, Ficha: 20190394 e Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 08 de julho de 2019.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA AP N.º 18/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA
VOLUNTARIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS
INTEGRAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2019.04.13491P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que a Servidora será desvinculada da Administração Municipal, por concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 25-01-2019, quando a Requerente atendeu aos requisitos legais e constitucionais necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS:

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, no valor de R\$ 2.145,93 (Dois mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), a SANDRA REGINA REIS SANTOS-CPF: 498.548.521-72, no cargo de "Zeladora", lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, regida pela Lei nº 1.133/1993-Estatuto do Servidor Público, em acordo ao que rege o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 2º, da CF/88, art. 12, incisos I, II, III e IV, e art. 34-G, incisos I e II, da Lei nº 2.324/2004, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, aos sete dias do mês de julho do ano dois mil e dezenove.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Financeiro do IMPAR Diretor Administrativo do IMPAR

PORTARIA AP N.º 019/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA
VOLUNTARIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS
INTEGRAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2019.04.13497P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que a Servidora será desvinculada da Administração Municipal, por concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 01-02-2019, quando a Requerente atendeu aos requisitos legais e constitucionais necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS:

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, no valor de R\$ 6.880,96 (Seis mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), a VALDEZINA MATOS DA SILVA-CPF: 186.745.261-87, no cargo de "Professora", lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.138/1992-Estatuto do Servidor

Público, em acordo ao que rege o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 2º, da CF/88, art. 12, incisos I, II, III e IV, e art. 34-G, incisos I e II, da Lei nº 2.324/2004, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, aos sete dias do mês de julho do ano dois mil e dezenove.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Financeiro do IMPAR Diretor Administrativo do IMPAR

PORTARIA AP N.º 020/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA
VOLUNTARIA POR IDADE COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2019.02.13490P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria por Idade;

CONSIDERANDO que efetivamente o Servidor foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que o Servidor será desvinculado da Administração Municipal, por concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 23-01-2019, quando o Requerente atendeu aos requisitos legais e constitucionais necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS:

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, no valor de R\$ 1.610,86 (Um mil, seiscentos e dez reais e oitenta e seis centavos), a LUIZ PEREIRA DOS SANTOS-CPF: 310.885.621-91, no cargo de "Vigilante", lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.323/1993-Estatuto do Servidor Público, em acordo ao que rege o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e § 2º, da CF/88, art. 25, inciso II, da Lei nº 8.213/91, art. 13, incisos I, II e III, e art. 34-F, da Lei nº 2.324/2004, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPARG, aos sete dias do mês de julho do ano dois mil e dezenove.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPARG

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Financeiro do IMPARG Diretor Administrativo do IMPARG

PORTARIA AP Nº 021/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPARG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPARG, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2019.04.13498P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Especial de Professor;

CONSIDERANDO que efetivamente o Servidor foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que o Servidor será desvinculado da Administração Municipal, por concessão de Aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 18-02-2019, quando o Requerente atendeu aos requisitos legais e constitucionais necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS:

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais, no valor de R\$ 9.070,32(Nove mil, setenta reais, e trinta e dois centavos), a RAIMUNDO JOSE DO CARMO-CPF: 387.079.501-87, no cargo de "Professor", lotado na Secretaria Municipal de Educação, regido pela Lei nº 1.138/1992-Estatuto do Magistério, em acordo ao que rege o art. 40, alínea "a", e § 5º, da CF/88, art. 11, incisos III, alínea "a", § 6º e 7º, da Lei nº 1.947/2000 e art. 35-G, incisos I e II, da lei nº 2.324/2004, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPARG, aos sete dias do mês de julho do ano dois mil e dezenove.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPARG

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Financeiro do IMPARG Diretor Administrativo do IMPARG

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NUCLEO DE SAÚDE BONAMIGO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.828.031/0001-99, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SPMACT, a LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA de INSTALAÇÃO (LI) e a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para as atividades de serviços de laboratórios clínicos, denominado LABORATÓRIO BONAMIGO, localizado na Av. Paranaíba nº 1454, setor central no município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, 01/86 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental de Atividades.